



EDITAL N.º 052/2020

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia (PPZ), nível de Mestrado, com área de Concentração em Produção de Ruminantes, no Campus Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 081/2011 (alterada pela 22/2012) e 19/2017 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições terão início em **21 de fevereiro de 2020** e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ppz.inscricoes@uesb.edu.br até às 23:59h do dia **02 de março de 2020**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPZ (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve conter “nome do candidato – Mestrado PPZ 2020”.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. Serão oferecidas até 03 (três) vagas para Mestrado para a área de Genética e Melhoramento animal.

1.2.2. Serão disponibilizadas até 01 (uma) vaga com fluxo contínuo para Mestrado para candidatos estrangeiros, os quais serão avaliados mediante Histórico Escolar e *Curriculum vitae*.

1.3. DOS REQUISITOS

1.3.1 Público alvo: Curso de Mestrado destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em **Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Engenharia de Alimentos e áreas afins.**



1.3.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que foram jubilados neste Programa de pós- graduação (art. 11 da Resolução CONSEPE 19/2017).

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz.inscricoes@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados, ordenados conforme a sequência a seguir e em formato ([portable digital format - pdf](#)) juntos em documento ÚNICO das letras “a” até “g” (inscrição-nomedocandidato.pdf):

- a) Ficha de inscrição padronizada disponível na Home Page da UESB (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável;
- c) Título de eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso de Graduação. A conclusão dos cursos de Graduação deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital;
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Declaração do empregador, caso tenha vínculo empregatício (formulário de inscrição padronizado);
- g) Carta de liberação devidamente assinada pela autoridade competente garantindo a liberação total do candidato para a dedicação aos estudos;

1.4.2. O Curriculum Lattes deverá estar atualizado e comprovado conforme o barema (Anexo II) e enviado juntamente com a inscrição em documento ÚNICO (curriculum-nomedocandidato.pdf) via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz.inscricoes@uesb.edu.br).

1.4.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

2. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início previsto para em 17 de março de 2020.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado conforme normas estabelecidas neste Edital e nos Anexos I e II que o integram. Todas as informações constantes nos referidos anexos devem ser observadas, pois o descumprimento de quaisquer das instruções contidas nos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato.



3.1.1. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e se tornam parte integrante do presente Edital.

3.2. O processo seletivo será constituído das etapas a seguir discriminadas.

3.2.1. Análise do *Curriculum vitae* e Histórico Escolar.

3.2.2. **Prova de Conhecimentos Específicos da Área**, que será realizada no dia **9 de março de 2020, às 8:00 horas**, abrangendo conhecimentos gerais de estatística, genética e melhoramento animal.

3.2.3. **Prova da Língua Inglesa**, que será realizada no dia **9 de março de 2020 às 08:00**, podendo abranger interpretação de textos científicos da área de Produção de Ruminantes e aplicação de conhecimentos básicos de gramática.

3.2.4. **Local de realização das provas (Língua Inglesa e Conhecimentos Específicos):** As provas serão realizadas no módulo Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

3.2.5. O resultado das etapas indicadas nos subitens 3.2.1., 3.2.2. e 3.2.3. será divulgado a partir do dia **9 de março de 2020**. Estarão aptos para etapa Entrevista (subitem 3.2.6.), os candidatos que obtiverem maior somatória de pontos na Análise do *Curriculum vitae*, Histórico Escolar, de Prova de Conhecimentos Específicos e Prova da Língua Inglesa, sendo que a quantidade de selecionados será limitada em 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada área.

3.2.6. **Entrevista – Prova Oral:** Para os candidatos aprovados nas três etapas anteriores: a entrevista será realizada presencialmente no módulo de Pós-Graduação em Zootecnia, Campus Juvino Oliveira, Itapetinga-BA para os candidatos pré-selecionados para a área de Genética e Melhoramento Animal Genética Vegetal.

3.2.6.1 O candidato poderá solicitar por e-mail a prova oral por meio de vídeo conferência, desde que justifique sua dificuldade de deslocamento na data agendada, e seja aprovada pela coordenação do colegiado sua justificativa.

3.2.7 **Data de realização da Prova Oral: 10 de março de 2020.**

3.2.8 O candidato selecionado deverá estar munido dos documentos originais comprobatórios do curriculum, no dia da Prova Oral, no caso da banca examinadora solicitar a conferência, podendo perder a vaga o candidato que não apresentar a comprovação ou ocorrer inexatidão dos documentos exigidos.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2.9 A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida, até o preenchimento do limite máximo das vagas oferecidas em cada área neste Edital ou a disponibilidade de orientadores.

3.2.10 Caso haja a disponibilidade de vagas e/ou de orientadores, o número total de vagas poderá ser ampliado a qualquer momento, convocando-se os candidatos aprovados suplentes pela ordem de classificação em datas posteriores, inclusive no semestre subsequente, durante a vigência deste Edital.

3.2.11 Mediante a disponibilidade de vagas e/ou orientadores, inclusive de outras linhas de pesquisa do programa, após a convocação prevista no item 3.2.10, o orientador com disponibilidade de vagas, mediante autorização do Colegiado do PPZ, poderá fazer uma seleção de fluxo contínuo simplificada, constando de análise do curriculum vitae, histórico escolar e prova oral, observando os critérios previstos nos itens 3.2.1 e 3.2.6, durante a vigência deste Edital.

3.2.12 Só serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 60,0 (sessenta inteiros), conforme estabelece o § 3º do art. 13 do Regulamento do Programa (Resolução CONSEPE 19/2017).

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A relação oficial dos candidatos aprovados será divulgada através da internet site da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.2. **O resultado final** será divulgado a partir do dia **16 de março de 2020**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato aprovado deverá comunicar ao PPZ, pelo email ppz@uesb.edu.br, **exclusivamente** através do seu e-mail cadastrado no ato da inscrição, **a confirmação de aceite ou de desistência da vaga** até a data **13 de março de 2020**.

5.2. As vagas decorrentes da **desistência ou não confirmação de aceite da vaga**, tratadas no item 5.1, serão automaticamente preenchidas e os candidatos suplentes convocados, respeitando-se a ordem de classificação, na referida área, ou poderá ser remanejada para outras áreas observando a disponibilidade de orientadores e bolsas à critério do colegiado do PPZ.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

5.3. O candidato poderá **optar pela matrícula no semestre subsequente**, durante a vigência deste edital, devendo comunicar ao PPZ, pelo email ppz@uesb.edu.br, **exclusivamente** através do seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.4. O candidato aprovado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria de Cursos, no *Campus* de Itapetinga, previsto para os dias **16 e 17 de março de 2020**, devendo os aprovados apresentarem os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga) para os candidatos ao mestrado;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial da TSE), e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Uma (01) foto 3x4.

5.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.6. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação com exame de proficiência na língua inglesa, para o Mestrado, realizado pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece todo o conteúdo e as exigências do presente Edital e dos Anexos I e II que o compõem; que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. O candidato também se compromete a seguir qualquer determinação do PPZ que tenha sido aprovada pelo Colegiado.

6.2. A inexistência das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão e/ou anularão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.4. Em caso de empate usar-se-á como critério de desempate:

- 1) Histórico de Graduação;
- 2) Entrevista – Prova Oral;
- 3) Prova Escrita;
- 4) Curriculum Lattes;
- 5) Prova da Língua Inglesa;
- 6) Idade – Mais Velho.

6.5. Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos.

6.6. Os candidatos que possuem vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, ou que passarem a tê-los após o ingresso no curso não terá direito a bolsa de estudos. Entende-se por dedicação integral 40 horas semanais, sem o desenvolvimento de qualquer outra atividade, remunerada ou não.

6.6.1. Ao adquirir qualquer vínculo após ingressarem no PPZ, o discente deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Programa sob pena de devolução dos valores das bolsas recebidas indevidamente.

6.7. O presente Edital terá vigência até a publicação do próximo Edital de seleção para Mestrado do PPZ, a contar da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, de 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

ANEXO I DO EDITAL Nº 052/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CURSO PRETENDIDO: () MESTRADO EM ZOOTECNIA

CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:	
	PAÍS:	CIDADE:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	



CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (Representante legal)

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a efetuar matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UESB. A Instituição de origem se compromete a manter salários, proventos ou conceder bolsa de estudo durante a realização do curso.)

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Endereço para envio das inscrições:

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Praça Primavera, 40 – Bairro Primavera
Itapetinga – Bahia
CEP 45700-000**

Fone(77)3261 8628

E-mail: ppz@uesb.edu.br , Home-page: <http://www2.uesb.br/ppg/ppz/>



ANEXO II DO EDITAL Nº 052/2020
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO EM ZOOTECNIA

Público alvo: destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em **Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Engenharia de Alimentos e áreas afins.**

Quesito	Peso
1. Histórico Escolar	2,0
2. <i>Curriculum vitae</i> (lattes)	2,0
3. Prova de Conhecimentos Específicos	3,0
4. Prova da Língua Inglesa	1,0
5. Entrevista (prova oral)	2,0

O processo de seleção será realizado em duas etapas: pré-seleção e avaliação final. Na pré-seleção serão avaliados o Histórico Escolar, o *Curriculum vitae*, a Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Língua Inglesa. Os candidatos melhores classificados nessa etapa serão convidados para entrevista (prova oral), quando se obterá a classificação final.

1. Avaliação do histórico escolar (0 a 10 pontos)

A avaliação do histórico escolar será o coeficiente de rendimento acumulado, obtido durante o curso de graduação considerando variação de 0 a 10.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,2; C=6,7).

2. Avaliação do *Curriculum vitae* impresso da Plataforma Lattes (0 a 10 pontos)

O *Curriculum vitae* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados:

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DE MESTRADO EM ZOOTECNIA		
Item	Especificidade	Pontuação
1. Produção Técnico-científica (Máximo de 50 pontos)		



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.1 Artigo completo publicado em periódico indexado	sem limitação	10,0/EA1
1.2 Capítulos de livros ou livros	máximo de 5 capítulos	2,0/capítulo
1.3 Resumo expandido - anais eventos (3 ou mais pág.)	máximo de 30 resumos	1,0/resumo
1.4 Resumo simples em eventos - anais eventos	máximo de 30 resumos	0,5/resumo

2. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (Máximo de 6,0 pontos)

2.1 Estágio supervisionado de até 80h	máximo de 5 estágios	0,5/estágio
2.2 Estágio supervisionado com mais de 80h	máximo de 5 estágios	1,0/estágio
2.3 Cursos de curta duração de até 20h	máximo de 5 cursos	0,2/curso
2.4 Cursos com mais de 20h	máximo de 5 cursos	0,4/curso
2.5 Participação em eventos técnico-científicos	máximo de 5 eventos	0,2/evento
2.6 Bolsa de extensão – Oficial	máximo de 5 anos	0,2/ano

3. Atividades Profissionais (Máximo de 22,0 pontos)

3.1 Docência no ensino superior na área ou áreas afins	máximo de 10 semestres	1,0/semestre
3.2 Docência no ensino médio na área ou áreas afins	máximo de 10 semestres	0,5/semestre
3.3 Docência em outras áreas, ensino superior ou médio	máximo de 10 semestres	0,2/semestre
3.4 Outras atividades profissionais na área	máximo de 10 semestres	0,5/semestre

4. Atividades acadêmicas (comprovação oficial) (Máximo de 10,0 pontos)

4.1 Iniciação Científica com bolsa – CNPq/FAPESB/UESB/Outras	máximo de 4 anos	1,5/ano
4.2 Iniciação Científica voluntária – Oficial	máximo de 4 anos	1,0/ano
4.3 Monitoria de Disciplina de Graduação – Oficial	máximo de 8 semestres	0,5/semestre

5. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (Máximo de 12,0 pontos)



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

5.1 Palestras e mini-cursos ministrados	máximo de 10	0,7/unidade
5.2 Apresentação oral de resumos em eventos	máximo de 10	0,5/resumo
5.3 Apresentação de resumos em pôster	máximo de 10	0,3/resumo

Observações:

Só devem ser comprovados aqueles itens constantes no Barema. O curriculum com 100 pontos obtidos pela soma dos pontos conforme o barema supracitado será considerado como nota 10, e os demais serão pontuados proporcionalmente por meio de regra de três simples em função dos 100 pontos. Os pontos excedentes serão considerados posteriormente apenas para critério de desempate. Os artigos científicos referentes ao item 1.1 deste Anexo II serão valorados proporcionalmente conforme tabela Qualis/CAPES (Zootecnia e Recursos Pesqueiros) vigente, onde cada Equivalente A1 equivalerá a 10,0 pontos.

Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens constantes neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo. A comprovação de cada item do Barema deve ser PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. Exemplo: (5.1 Palestras e mini-cursos ministrados). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item conforme o exemplo anterior serão valorados como nota ZERO. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.**



3. Prova de Conhecimentos Específicos (0 a 10 pontos)

Os temas abordados na prova escrita são relacionados à área específica a qual o candidato se inscreveu. O candidato poderá utilizar calculadora comum. É vedado o uso de celular, notebook ou outros equipamentos eletrônicos para consulta. Serão 20 questões objetivas com o valor de 0,5 por questão.

4. Entrevista – Prova Oral (0 a 10 pontos)

O candidato pré-selecionado será entrevistado pela comissão de seleção composta de dois ou três professores integrantes da área específica a qual o candidato se inscreveu. A pontuação será atribuída de acordo com:

Conhecimento técnico;

Afinidade da proposta de trabalho do candidato com a disponibilidade de orientação na linha de pesquisa de interesse do mesmo;

Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;

Capacidade de se expressar com clareza e objetividade.

5. Pontuação final

A nota obtida por cada candidato no histórico escolar, curriculum vitae, prova de conhecimentos específicos, prova de língua inglesa e entrevista (prova oral) será multiplicada pelo peso do respectivo quesito e posteriormente será calculada a pontuação final do candidato pelo somatório geral de todas as avaliações. Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas duas casas decimais. Os candidatos com desempenho inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificados.

6. Classificação final

- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final;
- O número de estudantes a serem admitidos será definido pelo Colegiado do Programa;
- Não serão admitidos estudantes sem disponibilidade de orientador na área pretendida pelo candidato;
- A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores. Estes critérios foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em 18 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Fábio Andrade Teixeira
Coordenador do PPZ